



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.897	09	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.897

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) visando atender às seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação - FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4171 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0023 - FUNDEB (587584)

R\$ 20.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4411 - KIT ESCOLAR - CRECHE
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0023 - FUNDEB (587582)

R\$ 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4412 - KIT ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0023 - FUNDEB (587583)

R\$ 350.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.897	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.897

1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0023 - FUNDEB (587585)

R\$ 20.000,00

R\$ 540.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4171 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417795)

R\$ 40.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4411 - KIT ESCOLAR - CRECHE
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (417793)

R\$ 500.000,00

R\$ 540.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2021.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 77/2021
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/jpd.



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.897

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) visando atender às seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação - FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL
1010 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
4171 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0023 - FUNDEB (587584)

R\$ 20.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
4411 - KIT ESCOLAR - CRECHE
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0023 - FUNDEB (587582)

R\$ 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
4412 - KIT ESCOLAR - PRE-ESCOLA
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0023 - FUNDEB (587583)

R\$ 350.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.122 - ADMINISTRACAO GERAL
1001 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
4654 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
BÁSICA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FISICA
0023 - FUNDEB (587585)

R\$ 20.000,00
R\$ 540.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL
1010 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
4171 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (417795)

R\$ 40.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
4411 - KIT ESCOLAR - CRECHE
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (417793)

R\$ 500.000,00
R\$ 540.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



